



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ventania do corrente exercício, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 815/2020 de 25/11/2020, combinada com o § 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ventania para o exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.132,23 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), na Dotação a seguir especificada):

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 068	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	270.132,23

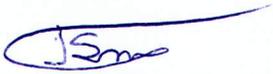
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – Superávit financeiro

0068	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	270.132,23
------	------------------------------------	------------

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 10 de agosto 2021.


JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara

PUBLICADO

Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição Nº 34151 Fl. 5B

Data 20/08/2021


SEBASTIÃO FERREIRA
1º Secretário

PUBLICADO

Jornal DIÁRIO OFICIAL

Edição Nº 345 Fls 05

Data 19/08/2021

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr. CEP 84345-000
Fone (0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624.
CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br